



A. OBJECTIVO

O "Plano de Contingência" pretende antecipar e gerir o impacto de uma eventual situação de gripe pandémica na Comunidade Educativa do Colégio de S. João de Brito, visando:

1. Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
2. Definir a estrutura da Equipa Operativa e a sua coordenação. Esta equipa deverá estar articulada de forma estreita com o Director do Colégio e respectiva Direcção, a Unidade de Saúde Pública e o Ministério da Educação;
3. Dar resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e para o exterior do Colégio;
4. Preparar o restabelecimento da situação e actividade tão rápido e seguro quanto possível.

B. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E PRINCÍPIOS

O presente Plano de Contingência estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das acções e o processo de comunicação interna e externa, nomeadamente com as entidades nacionais de saúde, tendo subjacentes os seguintes princípios, enumerados por ordem decrescente de valor percebido:

- a) Salvar a vida dos vários elementos da Comunidade Educativa, reduzindo o risco de contaminação nos espaços que definem a área de implantação do Colégio - aulas, e restantes áreas de actividade lectiva;
- b) Preservar e proteger o património e a continuidade do serviço educativo, assegurando a manutenção de serviços essenciais à Comunidade Religiosa que habita no edifício do Colégio;
- c) Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio na resolução da situação de crise;
- d) Gerir a informação - interna e externa - de modo a surgir na Comunidade como transparente, concisa, clara e verosímil;
- e) O Plano de Contingência do Colégio será reformulado pela Equipa Operativa e deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração do Colégio, após consulta do Director e respectiva Direcção.
- f) A ocorrência de uma Pandemia é imprevisível mas, a acontecer, as entidades de saúde antevêm que possam ser afectadas parcelas significativas da população, provocando rupturas nos domínios social e económico. Este plano, que agora se esboça, tem em consideração a necessidade de assegurar os serviços essenciais a um nível equivalente ao normal esperado.

C. FASES DA GRIPE PANDÉMICA

Os momentos para a implementação das medidas a preconizar no Plano são determinados pela Equipa Operativa, tomando como referência as indicações das autoridades nacionais de saúde.

Para cada fase serão definidas directivas para a execução do Plano e sua avaliação.

Todos os planos específicos serão alvo de permanente revisão e actualização, de acordo com as fases evolutivas da actividade gripal.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera as seguintes fases na evolução da pandemia:

PERÍODO PRÉ-PANDÉMICO

Fase 1 - Não foram detectados novos subtipos de vírus de gripe. Se foram identificados em animais, o risco de infecção para o homem é considerado baixo.

Fase 2 - Não foram detectados novos subtipos de vírus de gripe em humanos. Contudo, a existência de um novo subtipo de vírus em circulação em animais aumenta o risco de doença para os humanos.

PERÍODO DE ALERTA PANDÉMICO

Fase 3 - Ocorreram infecções em humanos com um novo subtipo de vírus, mas não transmissão pessoa a pessoa, ou aconteceram em casos muito raros devido a grande proximidade.

Fase 4 - (Risco Elevado) - Pequenas bolsas com transmissão pessoa a pessoa limitada, de difusão muito localizada, sugerindo que o vírus não está bem adaptado a humanos.

Fase 5 - (Pandemia Iminente) - Largas bolsas, mas com transmissão pessoa a pessoa ainda localizada, sugerindo que o vírus está a adaptar-se cada vez melhor a humanos.

Fase 6 (Pandemia) - Transmissão crescente e sustentada na população em geral.

D. ACTIVAÇÃO DO PLANO

A gestão da situação de pandemia depende da pertinência das decisões e das acções levadas à prática em cada momento, em função dos diferentes cenários evolutivos, que poderão ir de uma situação de pouco absentismo – decorrente de poucos casos, esporádicos e isolados de doença – até uma situação de elevado absentismo – quando um elevado número de alunos, docentes e restantes auxiliares for afectado num curto espaço de tempo.

Em caso de evolução do nível de alerta pandémico para um nível superior, compete ao Coordenador da Equipa Operativa e seus membros permanentes:

- o Decidir sobre a gestão estratégica;
- o Coordenar as actuações ao nível global;
- o Obter e consolidar a informação das áreas de serviço colegial;
- o Manter diariamente informado o Director e/ou Directores de Ciclo sobre o evoluir da situação;
- o Gerir o processo de comunicação interna e externa em articulação com o Director.

E. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA DOENÇA E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO A DISTÂNCIA

Visando a diminuição do risco de contágio, será implementado um reforço nos mecanismos de higiene, nomeadamente aqueles relativos ao estado das instalações e equipamentos para lavagem das mãos e preferencialmente antes do início do ano escolar.

Devem ser instituídas regras claras de isolamento para os membros da Comunidade que revelem sintomas de doença, harmonizando as situações concretas e evitando uma lógica de exclusão educacional. Para estes casos de isolamento e, sempre que possível e desejável, potenciar o trabalho lectivo a distância.

Consoante a evolução da situação poderá ser aconselhável, para diminuir os riscos de contágio, suspender temporariamente algumas actividades que não sejam absolutamente necessárias para a Comunidade Educativa. Neste caso, os trabalhadores afectados ficarão temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, até ordem em contrário dada pela respectiva hierarquia.

Os trabalhadores do Colégio, nomeadamente os auxiliares devem estar sensibilizados para o facto de poderem, em qualquer altura, ser chamados para substituir outros trabalhadores em actividades de acordo com o seu perfil de competências.

F. AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência será avaliado e actualizado sempre que necessário em articulação com o Director e respectiva Direcção. Terminada a fase pandémica, o Grupo Operativo deverá elaborar um relatório que evidencie os aspectos que devam merecer reajustamentos.